



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2025/00139
INTERESSADA	Escola Paulista da Magistratura / Núcleo Regional Bauru
ASSUNTO	Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito do Consumidor
RELATOR	Cons. Cláudio Mansur Salomão
PARECER CEE	Nº 284/2025 CES "D" Aprovado em 05/11/2025 Comunicado ao Pleno em 12/11/2025

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Paulista da Magistratura / Núcleo Regional Bauru encaminhou a este Conselho, para apreciação e aprovação, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito do Consumidor, nos termos da Deliberação CEE 223/2024 (fls.03).

A solicitação foi protocolada em 01/09/2025, por meio do Ofício 743/2025-fa. O Projeto Pedagógico do Curso encontra-se às fls. 06 a 28, calendário de fls. 29 a 39.

Nos termos da Deliberação CEE 223/2024, Art.3º, §4º, *"Para oferta do curso presencial em locais distintos dos aprovados por este CEE, que se configuram como núcleos, seções ou instituições parceiras, a Instituição deverá solicitar aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) referente à oferta em cada um dos locais, com ênfase nos incisos III e IV do §3º"*.

Os autos deram entrada na AT em 29/08/2025, dentro do prazo orientado na Deliberação CEE 223/2024, Art. 19, *"A Instituição interessada deverá requerer, ao CEE, a aprovação do projeto pedagógico de cada novo curso no mínimo seis meses antes da data prevista para seu início."*

No dia 08/09/2025 foi baixada Diligência, por meio do Ofício AT 215/2025, a fim de obter informações atualizadas sobre a biblioteca do curso, cuja resposta foi recebida em 10/09/2025, através do Ofício 875/2025-fa, anexo aos autos do Processo. Em 15/09/25, foi pedido via e-mail institucional novos esclarecimentos em relação ao quantitativo de volumes da biblioteca, ao qual foi respondido via Ofício 902/2025-fa, encaminhado à AT em 16/09/2025.

A Deliberação CEE 223/2024 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

1.2 APRECIÇÃO

Dados Institucionais e do Curso

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 226/2022, DOE 09/06/2022, por 5 anos
Direção	Des. Gilson Delgado Miranda
Carga horária	462 horas
Vagas	30 alunos
Horário de funcionamento	Matutino, das 7h às 13h
Período	04/03/2026 a 16/12/2027
Coordenadores	Prof. Dr. Alexandre David Malfatti Doutor em Direitos Difusos e Coletivos, PUC-SP Mestre em Direitos Difusos e Coletivos, PUC-SP Especialista em Processo Civil, USP Graduado em Direito, USP Prof. Dr. Guilherme Ferreira da Cruz Livre-docente em Direito, USP Doutor em Direito Civil, USP Mestre em Direito, Universidade Metropolitana de Santos Especialista em Direito do Consumidor, EPM Graduado em Direito, Faculdade Católica de Direito de Santos
Coordenadores Locais	Profª. Drª. Rossana Teresa Curioni Mergulhão Doutora em Direito, Universidade Nove de Julho - UNINOVE Mestre em Direito, Instituição Toledo de Ensino - Bauru



CEESP/PC/202500294

	Especialista em Antropologia, Universidade Sagrado Coração Graduada em Direito, Faculdade de Direito de São Carlos Prof. Ms. Leandro Eburnéo Laposta Mestre em Direito, Instituição Toledo de Ensino – Bauru Graduado em Direito, Instituição Toledo de Ensino - Bauru
TCC	Previsto

Justificativa

Os cursos de Pós-Graduação na área do Direito devem ser construídos, acima de tudo, a partir de uma perspectiva de Justiça, voltada para a realidade social que visa atingir. Se o Direito fosse só norma ou só realidade social, poderia, em tese, ser visto em escolas técnicas, não de nível universitário. Porém, como a busca da Justiça pressupõe uma compreensão total e profunda também do ser humano, tais questões somente podem ser estudadas com a profundidade e amplitude necessárias no âmbito de um curso específico, que nos dias atuais, em que se prega a globalização, exige, cada vez mais, que se plasmem criatividade diferenciadas, sem perder de vista a imagem realista e motivadora de nossas verdades sociais.

Devem tais cursos, por isso, ampliar seus serviços, integrando o perfil do pós-graduando ao do profissional que a modernidade exige e, conseqüentemente, ao daqueles que são ou serão os consumidores finais dos conhecimentos ministrados. Devem eles, também, incorporar os mecanismos de modernização tecnológica, em quantidade e qualidade que garantam os avanços necessários, com o máximo de aproveitamento.

O objeto do curso a ser ofertado localiza-se, especialmente, na melhoria da distribuição da Justiça, lidando com o Direito do Consumidor, também denominado Direito das Relações de Consumo ou Direito do Consumo. Vem reforçar a formação de Magistrados, Professores de Direito, Advogados, Promotores de Justiça e outros operadores do Direito, uma área inovadora, que busca equilibrar a relação jurídica de consumo travada entre fornecedor e consumidor.

O Curso de Especialização em Direito do Consumidor tem a missão de fomentar a compreensão e o estudo das demandas judiciais e extrajudiciais que envolvem a relação de consumo. Na sociedade de massas, o conflito de consumo ganha contornos próprios e números gigantescos que exigem cada vez mais o preparo dos profissionais da área jurídica. Os pronunciamentos dos Tribunais (nas esferas ordinárias e extraordinárias da jurisdição) são cada vez mais frequentes nos conflitos de consumo e ratificam a importância daquele ramo do Direito.

O estudo da disciplina assim justificada far-se-á à luz da Constituição Federal vigente, em consonância com a legislação infraconstitucional existente, em total simetria com os princípios informadores do sistema jurídico brasileiro. Por tratar-se de área extremamente importante do Direito, a experiência brasileira – que conta com legislação inovadora e admirada no plano internacional – será confrontada com a experiência de outros países.

O curso pretende, dessa forma, uma completa visão da relação de consumo em seus diversos momentos (*pré-contratual, contratual e pós-contratual*), planos (*extraprocessual e processual*) e conflitos (*individual e coletivos*), para o aperfeiçoamento profissional dos operadores do Direito, municiando-os com um instrumental novo e com resultados melhores do ponto de vista humano.

Destarte,

- considerando a inegável necessidade e utilidade do Direito das Relações de Consumo;
- considerando a inegável necessidade e utilidade de estudo de sua repercussão nas relações sociais (oferta de produtos e serviços, contrato, publicidade, etc.), exigindo-se uma nova e completa visão do profissional do Direito;
- considerando a inegável necessidade e utilidade do estudo dos conflitos de consumo, nos âmbitos individual e coletivo, inclusive com a participação de Associações e do Ministério Público, na missão de defesa dos interesses e direitos difusos e coletivos;
- considerando as recentes modificações no ordenamento jurídico (Lei Geral de Proteção de Dados e Lei do Superendividamento, dentre outras) e os impactos da pandemia sobre a vida social e os contratos de consumo; e, por fim,



- considerando a magnitude da atuação da Escola Paulista da Magistratura, em franco reconhecimento da importância deste instrumental para a Magistratura em especial, e para os operadores do Direito em geral, justificamos nossa pretensão em oferecer este Curso de Especialização em Direito do Consumidor, nos anos de **2026/2027**, voltado ao ser humano no resultado almejado.

Objetivos

Objetivos Gerais: Considerando a concepção do programa proposto, são objetivos do Curso de Especialização em Direito do Consumidor, com início previsto para o 1º semestre de 2026:

1. Atender à necessidade de formação de especialistas na área de Direito do Consumidor e que sejam capazes de atender à crescente demanda social e judicial;
2. Estimular a pesquisa e o estudo das relações de consumo, visando à criação de ações inovadoras que agilizem e aperfeiçoem os mecanismos de atendimento aos anseios sociais, notadamente para a solução dos conflitos de consumo;
3. Reciclar e ampliar o conhecimento de magistrados, servidores e demais operadores do Direito sobre novos enfoques da matéria, notadamente nos diversos momentos (pré-contratual, contratual e pós-contratual), planos (extraprocessual e processual) e conflitos (individual e coletivo);
4. Qualificar e capacitar profissionais que atuem inclusive junto ao Poder Judiciário, com esta alternatividade propiciadora de resultados mais imediatos e benéficos para as partes.

Identificação do Curso (Local)

Nome do Curso: Especialização em Direito do Consumidor – Núcleo Regional de Bauru.

Forma de oferta: Curso presencial/ telepresencial. O curso acompanhará o calendário de aulas da matriz, em São Paulo. As palestras serão transmitidas ao vivo, no modo síncrono, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, ferramenta oficial disponibilizada a todo o Estado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nossa mantenedora. É obrigatória a presença dos alunos no local da aula, com acompanhamento de um professor. Os equipamentos de que a EPM atualmente dispõe permitem a interação dos alunos do Núcleo Regional com o palestrante em São Paulo, por intermédio desse professor.

Número de vagas: 30.

Local das aulas: Rua Amazonas, 1-41, Parque Paulistano, CEP 17030-570 (Prédio do DECREIM – Auditório).

Funcionário responsável: será indicado pelo menos 1 (um) funcionário do Núcleo Regional, para tratar do atendimento a alunos e professores no local. Ademais, pelo menos 1 (um) funcionário da Secretaria de Pós-Graduação na matriz, em São Paulo, também acompanhará o curso, em suporte ao Núcleo Regional.

Público-alvo

O candidato ao curso deverá ser bacharel em Direito, sendo dada prioridade sucessiva aos magistrados, promotores de justiça, funcionários do Tribunal de Justiça e dos demais Tribunais do Estado, funcionários públicos (âmbitos federal, estadual e municipal), advogados e demais bacharéis.

Exigências para Matrícula

O processo seletivo se dará mediante análise de *curriculum vitae* e/ou entrevista, havendo igualmente a possibilidade de prova escrita. Os candidatos selecionados serão convocados para matrícula via Diário da Justiça Eletrônico e site da EPM www.epm.tjsp.jus.br (em 1ª chamada e, se o caso, 2ª chamada).

Avaliação

A verificação do aproveitamento será feita num processo cumulativo e contínuo, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade.

- **Avaliação por Módulo:** Especificamente no que se refere ao desempenho, o aluno será considerado aprovado **em cada módulo** caso obtenha média de avaliação igual ou superior a **7,0** (sete). O registro das avaliações será feito ao final de cada módulo e será a média aritmética das notas obtidas nas



avaliações realizadas ao longo do respectivo módulo. Tais avaliações serão expressas em notas graduadas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se os 0,5 (cinco décimos).

No que se refere à assiduidade, o aluno será considerado aprovado **em cada módulo** caso tenha **75%** (setenta e cinco por cento), pelo menos, de frequência. O registro será efetivado em controle próprio da Escola, mediante lista de presença, a ser assinada em sala de aula (seminários) ou no auditório (palestras).

O aluno será avaliado quanto a sua participação e conhecimento nos debates, bem como quanto à prova escrita e pelos fichamentos no decorrer do módulo. Enquanto o professor assistente deverá criar estratégias para tornar os debates interessantes, desafiadores, reflexivos, aos alunos incumbir-se-á a tarefa de preparo intelectual para as discussões vindouras, por meio de prévia leitura da bibliografia indicada e estudo individual.

Tais instrumentos de avaliação serão utilizados como recursos para que se realize o acompanhamento, a avaliação e o controle do desenvolvimento das programações curriculares. Ainda, ter-se-á em vista a adequação à natureza e ao tratamento metodológico dado à matéria e aos objetivos propostos bem como, em especial, o nível de maturidade, de conhecimento e a participação em sala de aula.

Trabalho de Conclusão do Curso

Monografia (TCC): Ao final do curso, o aluno apresentará uma monografia (trabalho de conclusão de curso) sobre tema estudado no curso. Não se fará necessária arguição frente a uma banca examinadora.

Os critérios para apresentação e aprovação da monografia serão oportunamente divulgados aos alunos, mediante Portaria, e a orientação metodológica da sua elaboração, organizada pela Coordenação do Curso.

Como já exposto acima, o aluno disporá de 12 horas-aula presenciais de metodologia científica, com especialista neste campo, dirigidas à elaboração de monografia. Foram reservadas, ainda, 23 horas-aula, não presenciais, como parte integrante do curso, de modo a escolher tema, selecionar material de pesquisa e fazer reuniões com orientador escolhido.

A monografia apresentada receberá uma das seguintes menções:

- "A" – Excelente - se a nota atribuída for igual ou superior a 9,0 (nove);
- "B" – Muito Boa - se a nota atribuída for igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,0 (nove);
- "C" – Boa - se a nota atribuída for igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);
- "D" – Insuficiente - se a nota atribuída for inferior a 7,0 (sete).

Requisitos para Obtenção do Certificado de Conclusão do Curso

Para obtenção do título de especialista, o aluno deve cumprir os seguintes requisitos:

- I- média final igual ou superior a 7,0 (sete) **em cada módulo**;
- II- frequência de 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, da carga horária prevista **por módulo**;
- III- elaboração de monografia (TCC) que receba, no mínimo, a menção "C".

Biblioteca

Acervo bibliográfico da Biblioteca Juiz Paulo Scartezini	
Livros:	Total geral 29.680
Periódicos: - Títulos de periódicos: 330 - Volumes: 16.500 aprox.	16.830
<u>Produção científica da EPM:</u> - Monografia impressa: 3.142 - Monografia digital: 582 Total: 3.724 <u>Produção científica de outras instituições:</u> - Dissertação de mestrado: 102 - Tese de doutorado: 82 - TCC: 2 - Monografia: 27 Total: 213	3.937
Obras em sistema Braille	42
Multimídia:	2.972



- MD: 549 - Disquete: 98 - DVD + CD: 530 - Fitas de áudio: 1259 - Fitas de vídeo: 467 - Fita magnética de rolo: 69 Total: 2972	
<u>Publicação da Escola:</u> - cadernos jurídicos: 65 - obras jurídicas: 15 títulos - diálogos e debates: 46 - cartilha: 01 - anuário: 02 - interação: 112 - manuais: 01 - Revista EPM: 19 Total: 261	261
Total Geral	53.722

O PPC do Curso informa, ainda, que a EPM conta com uma Biblioteca vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, localizada a 1.100 metros da EPM, que complementa o acervo da instituição. Esta biblioteca é uma das maiores do Brasil, com foco em Direito. O acervo da EPM é composto por três coleções distintas: do extinto 2º Tribunal de Alçada Civil, do extinto Tribunal de Alçada Criminal e da própria Escola Paulista da Magistratura. O cadastramento do acervo é realizado através do sistema ABCD Library 1.5.0, e o GECON da *Softplan* também é utilizado para pesquisas e digitalização de textos para magistrados.

Os serviços oferecidos incluem: consulta local, com computadores disponíveis para pesquisa acadêmica, acesso a bases de dados, e a possibilidade de gravação de resultados em PDF; empréstimo de obras para magistrados e funcionários do prédio, com devolução no mesmo dia; e orientação na pesquisa no local. Além disso, a biblioteca realiza manutenção de uma base de dados acessível online, digitalização de textos para magistrados, e encaminhamento de materiais por e-mail institucional. Servidores têm acesso à biblioteca para leitura de materiais do acervo ou particulares.

Estrutura Curricular

Módulo	Componente Curricular	Carga Horária
Módulo I	Teoria Geral do Direito do Consumidor	44h/aula (39h/aula presencial+5h de fichamentos obrigatórios)
Módulo II	Responsabilidade Civil no CDC	115h/ aula (99h/aula presencial+16h de fichamentos obrigatórios)
Módulo III	Oferta e Proteção Contratual no CDC	143h/ aula (123h/aula presencial+20h de fichamentos obrigatórios)
Módulo IV	Tutela Processual no CDC	94h/ aula (81h/aula presencial+13h de fichamentos obrigatórios)
Módulo V	Tutelas no CDC - Administrativa e Penal	43h/ aula (27h/aula presencial+4h de fichamentos obrigatórios + Metodologia Científica Aplicada 12h/a presenciais)
Orientação para Monografia		23h/ aula
Total		462 h/ aula

Quadro Docente

Docente	Componente Curricular
1. Dr.ª Erica Marcelina Cruz - Doutora em Direito, PUC-SP. - Graduada em Direito, Mackenzie.	Módulo I - Teoria Geral do Direito do Consumidor
2. Ms. Nacoul Badoul Sahyoun - Mestre em Direito, UNESP. - Graduação em Direito, Faculdade de Direito da USP, FDUSP.	Módulo II - Responsabilidade Civil no CDC
3. Dr. Pedro Siqueira De Pretto - Doutor em Direito, Faculdade de Direito da USP, FDUSP. - Mestre em Direito Constitucional, ITE-Bauru. - Graduação em Direito, ITE-Bauru.	Módulo III – Oferta e Proteção Contratual no CDC
4. Dr.ª Rossana Teresa Curioni Mergulhão - Doutora em Direito, Universidade Nove de Julho-UNINOVE. - Mestre em Direito, Instituição Toledo de Ensino - Bauru - Especialista em Antropologia, Universidade Sagrado Coração. - Graduada em Direito, Faculdade de Direito de São Carlos	Módulo IV - Tutela Processual no CDC
5. Leandro Eburneo Laposta - Mestre em Direito, Instituição Toledo de Ensino – Bauru - Graduação em Direito, Instituição Toledo de Ensino - Bauru	Módulo V - Tutelas no CDC - Administrativa e Penal

Considerações Finais

A titulação do corpo docente (3 Doutores e 2 Mestres) atende a Deliberação CEE 223/2024.

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls. 12 a 22.

A carga horária do Curso atende ao estabelecido pela Deliberação CEE 223/2024.



2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito do Consumidor, oferecido pela Escola Superior da Magistratura, Núcleo Bauru, no período de 03/2026 a 12/2027, com 462 horas, turno matutino, com 30 (trinta) vagas (máximo), conforme calendário juntado de fls. 29/39.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

a) Cons. Claudio Mansur Salomão
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Amadeu Moura Bego, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Juliana Velho, Marcos Sidnei Bassi, Mário Vedovello Filho, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theophilo Filho e Rose Neubauer.

Reunião por videoconferência, 05 de novembro de 2025.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de novembro de 2025.

a) Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

PARECER CEE 284/2025	-	Publicado no DOESP em 13/11/2025	-	Seção I	-	Página 29
Portaria CEE-GP 391/2025	-	Publicada no DOESP em 14/11/2025	-	Seção I	-	Página 09

